



---

**ESCLARECIMENTOS - PE 57/2026 - Edital 8/2026 - ANPD**

---

**De** Jacqueline Fernanda de Castro <jacqueline.castro@brasoftware.com.br>

**Data** Qui, 01/10/2026 10:42

**Para** ANPD - Licitação <licitacao@anpd.gov.br>

Geralmente, você não recebe emails de jacqueline.castro@brasoftware.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

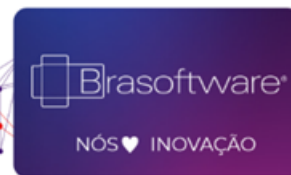
**CUIDADO:** E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezada equipe [@ANPD - Licitação](#), boa tarde!

Considerando que os produtos Microsoft objeto da contratação são fornecidos sob programas globais de licenciamento por subscrição e que a fabricante poderá promover alterações de nomenclatura, consolidação de produtos ou atualização de preços durante a vigência contratual, entendemos que a Administração admitirá a aplicação das regras de evolução tecnológica previstas nos itens 1.1.1 e 6.8 do Termo de Referência sem descaracterização do objeto contratado, desde que mantidas ou ampliadas as funcionalidades originalmente exigidas. **Está correto o entendimento?**

Atenciosamente,

**Jacqueline**  
Executiva de Contas



Jacqueline Castro | Executiva de Contas | Brassoftware | (61) 98401-7175 | (11) 3179-6777 . SBS Q. 2 BL E - Asa Sul - Brasília – DF



Agência Nacional de Proteção de Dados  
Superintendência de Gestão Interna  
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação  
Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas

Nota Técnica nº 11/2026/COSIS/CGTI/SGI/ANPD

**1. INTERESSADO**

1.1. Brasoftware Informática Ltda.

**2. ASSUNTO**

2.1. Respostas técnicas ao Pedido de Esclarecimentos, Pregão Eletrônico nº 57/2026, Processo nº 00261.000211/2026-19.

**3. REFERÊNCIAS**

3.1. Pedido de Esclarecimentos apresentado pela empresa Brasoftware Informática Ltda. (SEI nº 0344527).

3.2. Despacho  
nº 0344542/2026/DILIC/COLIC/CGRL/SGI/ANPD.

3.3. Termo de Referência nº 3/2026, versão 0.32, assinado em 16 de setembro de 2026.

3.4. Edital do Pregão Eletrônico nº 57/2026.

**4. SUMÁRIO EXECUTIVO**

4.1. Esta Nota Técnica apresenta resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela interessada acerca das hipóteses de evolução tecnológica previstas para os produtos Microsoft objeto da contratação.

4.2. Não foi identificada necessidade de alteração do Termo de Referência.

**5. ANÁLISE**

5.1. A interessada apresentou questionamento acerca da aplicação das disposições de evolução tecnológica previstas no

Termo de Referência em situações de alteração de nomenclatura, consolidação de produtos, substituição de versões ou demais mudanças promovidas pelo fabricante durante a vigência contratual.

### **Questionamento 1**

"Considerando que os produtos Microsoft objeto da contratação são fornecidos sob programas globais de licenciamento por subscrição e que a fabricante poderá promover alterações de nomenclatura, consolidação de produtos ou atualização de preços durante a vigência contratual, entendemos que a Administração admitirá a aplicação das regras de evolução tecnológica previstas nos itens 1.1.1 e 6.8 do Termo de Referência sem descaracterização do objeto contratado, desde que mantidas ou ampliadas as funcionalidades originalmente exigidas. Está correto o entendimento?"

**Resposta:** Sim. O entendimento está correto, observadas integralmente as condições estabelecidas nos itens 1.1.1 e 6.8 do Termo de Referência. Serão admitidas alterações de nomenclatura, substituições, consolidações, evoluções tecnológicas, versões sucessoras ou soluções oficialmente disponibilizadas pelo FABRICANTE, desde que decorram de evolução, renomeação, descontinuação ou substituição oficial do produto e que sejam mantidas ou ampliadas, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, as funcionalidades, características técnicas, requisitos de segurança, conformidade, suporte, compatibilidade, modelo de licenciamento e demais condições estabelecidas na contratação. Não serão admitidas alterações que descaracterizem o objeto, impliquem redução dos requisitos exigidos, modifiquem as condições de ativação, medição ou pagamento previstas no Termo de Referência, nem resultem em aumento dos preços contratados.

## **6. DOCUMENTOS RELACIONADOS**

6.1. Pedido de Esclarecimentos apresentado pela empresa Brasoftware Informática Ltda. (SEI nº 0344527).

6.2. Despacho nº 0344542/2026/DILIC/COLIC/CGRL/SGI/ANPD.

## **7. CONCLUSÃO**

7.1. O questionamento foi esclarecido sem necessidade de alteração do Termo de Referência ou dos demais documentos do certame.

7.2. Recomenda-se o encaminhamento da presente resposta à área responsável pela condução do certame para divulgação à interessada e aos demais licitantes.

**LUCIANO ÉDIPO PEREIRA DA SILVA**

Integrante EPC

Brasília-DF, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Édipo Pereira da Silva, Integrante EPC**, em 01/10/2026, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.anpd.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.anpd.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0344602** e o código CRC **5BEF0459**.

SCN Quadra 06, Ed. Venâncio 3000, Bloco A, 9º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70716-900

Telefone: - <https://www.gov.br/anpd/pt-br>

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 00261.000211/2026-19

SEI nº 0344602